CÂMARA DE PROTEÇÃO À BIODIVERSIDADE E DE ÁREAS PROTEGIDAS

Ata da 13ª reunião, realizada em 15 de janeiro de 2018

Em 15 de janeiro de 2018, reuniu-se extraordinariamente a Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB), na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte. Participaram os seguintes conselheiros titulares e suplentes: o presidente Henri Dubois Collet, representante da SEMAD. Representantes do poder público: Daniel Rennó Tenenwurcel, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Sedectes); Newton de Carvalho Júnior, da Secretaria de Estado de Turismo (Setur); Nino Antônio Camini, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama); Juliana Gonçalves Ferreira, do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio). Representantes do setor produtivo: Thiago Rodrigues Cavalcanti, da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); Carlos Alberto Santos Oliveira, da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); Denise Bernardes Couto, do Sindicato da Indústria Mineral do Estado de Minas Gerais (Sindiextra). Representantes da sociedade civil: Lígia Vial Vasconcelos, da Associação para a Gestão Socioambiental do Triângulo Mineiro (Angá); Marcelo Ribeiro Pereira, da Universidade Federal de Viçosa – Campus de Rio Paranaíba. **Assuntos em pauta**. **1) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO**. Executado o Hino Nacional Brasileiro. **2) ABERTURA**. O presidente Henri Dubois Collet declarou aberta a 13ª reunião da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas. **3) COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS**. Presidente Henri Dubois Collet: "Solicitamos à nossa gerente Janaína que faça a distribuição da revista 'MG.Biota' aos conselheiros, e nós temos algumas outras revistas para deixar para a plateia. Nós temos aqui os contatos e os endereços para que possamos apoiar, e vamos solicitar aos senhores que apoiem com novos artigos que queiram colocar nessa revista, que realmente é muito procurada pelos pesquisadores e pelo público em geral." Janaina Aparecida Batista Aguiar, gerência de Projetos e Pesquisas/IEF: "Eu sou gerente de Pesquisas e Projetos do IEF, e nós temos um trabalho lá, desde 2006, que é o boletim técnico científico MG.Biota. A intenção desse boletim é divulgar os artigos técnicos científicos para a comunidade científica, mas de uma forma que possamos atender também ao cidadão. Então, é distribuído também para instituições de ensino, escolas, instituições de ensino superior. E hoje é uma revista que publica a biota de Minas Gerais. Então, todo artigo que tiver menção do que

tivermos em Minas é bem-vindo para publicação no nosso boletim. Então, fica o convite, e nós pedimos que vocês auxiliem na divulgação, para que possamos conhecer ainda mais sobre a biodiversidade mineira." Conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira: "Presidente, eu estou curioso para saber o que aconteceu com o Cadastro Ambiental Rural em Minas Gerais. Em termos de desenvolvimento da ferramenta do Cadastro, Minas Gerais é o Estado mais atrasado do país. Em todos os outros Estados, já existem procedimentos, ações, e a nossa gloriosa Embrapa fala, permanentemente, a respeito do Cadastro Ambiental Rural, da importância dele. E em Minas Gerais desapareceu. E agora eu tive notícia de que o Gustavo, que era a nossa referência do Cadastro Ambiental Rural, não mais trabalha. O que aconteceu?" Presidente Henri Dubois Collet: "O que eu posso dizer é que, internamente, nós temos continuado com o trabalho, e estamos hoje já com o número próximo de 700 mil inscritos no CAR. Eu estou tomando pé da situação agora, estou chegando para assumir talvez mais algumas posições dentro do IEF, e esperamos que eu possa ter essa resposta já na próxima reunião. Nós temos discutido muito, internamente, e sabemos que é necessário. Pelos estudos que fizemos, nós observamos que muitas áreas ainda não foram cadastradas, inclusive no interior de unidades de conservação, e estamos dando essa prioridade, agora no início do ano, para os gerentes, junto com toda a equipe que já foi treinada e capacitada, já fez todo o trabalho de CAR no Estado, que foi, durante um momento, pelo menos, de ponta. É a primeira vez que chega essa informação para mim de que estaríamos parados, mas nós não estamos parados. E, de agora para frente, você pode ter certeza de que, com a chegada do PRA, vai dar muito trabalho. Nós temos problemas, sim, que precisam ser resolvidos com relação ao sistema. Os nossos sistemas não estão falando entre si. Nós estamos já em negociação com o pessoal da TI para ver se conseguimos fazer toda essa interligação. Porque, se não tivermos um SIG robusto, nós não vamos conseguir, realmente, avançar. Mas eu espero que, na próxima reunião, já possamos trazer um cronograma, inclusive o que devemos fazer nesse período agora de um ano." Conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira: "Eu acho, presidente, que nós devemos comentar mais um pouco, porque a Faemg, a Fetaemg, os funcionários do IEF em todo o Estado de Minas Gerais se empenharam, de forma significativa, no CAR. E, desde que começamos a trabalhar, eu, pessoalmente, percebi um desinteresse pela cúpula da Secretaria de Meio Ambiente. E nós ficávamos sem entender. Tanto é o desinteresse que, agora, na renovação da DN 74, como instrumento de auxílio à política de licenciamento ambiental, o CAR não fazia parte, como não faz até agora. Com muita insistência, entrou na DN que o CAR seria um instrumento de consulta no caso de necessidade. Vai ser uma decepção grande para a Faemg e um mico que Minas Gerais vai pagar para todo o Brasil. Eu estava aqui na reunião quando o Dr. Germano teve o primeiro contato, na primeira reunião do COPAM, e vi que os projetos e o pensamento dele para a questão da Secretaria

de Meio Ambiente são arrojados. Mas, infelizmente, no que diz respeito ao CAR... Porque o CAR não é só um cadastro. É importante dizer isso. É um instrumento para organizar a política de meio ambiente do país, e está todo mundo trabalhando nessa linha, menos Minas Gerais." Presidente Henri Dubois Collet: "Eu posso reforçar, novamente, que não há interesse do IEF, muito menos da Secretaria, de deixar o CAR em segundo plano ou abandonar o CAR. Você pode ter certeza de que vai ter surpresa do trabalho que nós vamos implementar. Nós estamos aguardando o nosso decreto de competências, esperamos que saia ainda neste mês, e já estamos definindo a equipe que vai trabalhar nessa diretoria ou nas diversas diretorias. Então, nós estamos fazendo uma reestruturação. Eu quero te dizer, mais uma vez, não vamos abandonar, não podemos abandonar. É um projeto que se iniciou muito bem e que precisa ter, sim, uma continuidade e um apoio integral tanto entre IEF e SEMAD quanto as demais associações. Então, você pode ficar tranquilo que nós estamos juntos nesse pacote. E reforçamos, mais uma vez, na próxima reunião, você vai ter um retorno para ficar mais tranquilo." **4) EXAME DA ATA DA 12ª REUNIÃO**. Aprovada por unanimidade a ata da 12ª reunião da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas, realizada em 18 de dezembro de 2017, com abstenção do conselheiro representante da Universidade Federal de Viçosa. **5) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DECORRENTES DO CORTE E/OU SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA PERTENCENTE AO BIOMA MATA ATLÂNTICA. 5.1) Minerações Brasileiras Reunidas S/A. Continuidade das Operações de Mina de Jangada e Córrego do Feijão. Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco. Minério de ferro, pilhas de rejeito/estéril. Brumadinho/MG. PA 00118/2000/030/2013. Classe 6. Apresentação: Suppri**. Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único, com abstenção do Ibama. Conselheiro Nino Antônio Camini: "Em nome do Ibama, eu quero me abster da votação de todos esses itens em função de que, no momento, nós estamos com um novo superintendente, que quer conhecer melhor o processo todo de anuência, sobretudo das compensações. Então, por ora, o Ibama se abstém." **5.2) Vale S/A. Continuidade das Operações de Mina de Jangada e Córrego do Feijão. Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco. Minério de ferro, pilhas de rejeito/estéril; unidade de tratamento de minerais - UTM; minerodutos; lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco. Minério de ferro. Brumadinho/MG. PA 00245/2004/050/2015. Classe 6. Apresentação: Suppri**. Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único, com abstenção do Ibama. **5.3) Hindalco do Brasil Indústria e Comércio Ltda. Mina Sapé. Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco. Minerais metálicos, exceto minério de ferro. Barão de Cocais/MG. PA 34521/2016/001/2017. Classe 3.**

Apresentação: Suppri. Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único, com abstenção do Ibama. **5.4) Irmãos Santos Cavalcanti Serviços e Comércio Ltda. Estradas para transporte de minério/estéril, obras de infraestrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas), pesquisa mineral com supressão de vegetação secundária nativa pertencente ao bioma mata atlântica, postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes, unidade de tratamento de minerais (UTM). Santa Bárbara/MG. PA 09034/2017/001/2017, DNPM 831.050/2010. Classe 3. Apresentação: Escritório Regional Centro-Sul/IEF**. Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único, com abstenções do Ibama e da Angá. **5.5) Estevan Rafael de Paiva. Construção de residência unifamiliar. Condomínio Ville Montagne. Nova Lima/MG. Sem AAF. PA 09010000927/17. Apresentação: Escritório Regional Centro-Sul/IEF**. Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único, com abstenções do Ibama e da Angá. **5.6) CSL Empreendimentos Imobiliários Ltda. Construção de residência unifamiliar. Bairro Conde. Nova Lima/MG. Sem AAF. PA 09010000567/15. Apresentação: Escritório Regional Centro-Sul/IEF**. Processo baixado em diligência pela Presidência para análise jurídica e esclarecimentos solicitados pelos conselheiros, conforme manifestações registradas nesta sessão. Conselheira Lígia Vial Vasconcelos: “Eu conversei aqui com o Hélio, o técnico responsável pelo processo. Não consta uma informação no processo, não veio para o IEF. Parece que é um condomínio aprovado em 1995, mas não tem qual quantidade, o quanto ele já foi implantado. Ou seja, não sabemos se o loteamento já tem 20%, 10% implantados, se foi dispensado de licenciamento. No meu entendimento, se tem um condomínio que está inteiramente coberto por Mata Atlântica em estágio Médio, o fato de ter sido aprovado em 95 não o exime de passar por licenciamento ambiental. Então, eu acho que essa informação é relevante, até para os técnicos poderem fazer a avaliação correta. Porque, se o condômino não está inteiramente implantado ainda ou pelo menos quase inteiramente implantado, caberia uma avaliação da compensação da Mata Atlântica como um todo e não de lote a lote. Seria muito mais eficiente, em termos de conservação do Bioma, que não fosse feito de lote a lote. Eu acho que nós já tivemos essa discussão, diversas vezes, aqui na CPB. Quando eu estava nas câmaras licenciadoras, nós tivemos também, diversas vezes, essas discussões. Eu entendia que era uma questão ultrapassada, mas, pelo visto, não é. Eu acho que essa informação é importante constar no processo. Compensar lote a lote eu acho que isso é para os condomínios que já estão com a sua maioria implantada, condomínios extremamente antigos. Mas tem condôminos que foram aprovados pela prefeitura há mais tempo, mas não foram implantados. Eu acho que é a mesma coisa que qualquer tipo de empreendimento receber uma

provação há 30, 20 anos, e isso garantir, de forma vitalícia, qualquer garantia sobre o meio ambiente ou sobre qualquer lei superveniente. Depois de 95, nós temos diversas leis obrigando os empreendimentos a serem licenciados. Lembrando que autorização para supressão de vegetação, DAE etc., isso não substitui o licenciamento. O licenciamento vai muito além de uma autorização para supressão. Então, eu acho que essa informação é importante até para os técnicos fazerem essa avaliação da compensação. Lembrar, de novo, que em Nova Lima, eu acho que quem já teve a oportunidade de fazer um sobrevoo vê que está quase que o município inteiro coberto por loteamento, que na sua grande maioria não passou por nenhum licenciamento ambiental. Se for comparar com outros tipos de empreendimento que passam por trâmite de licenciamento sobre Mata Atlântica, eu acho que é até uma concorrência desleal, porque todos eles têm que fazer EIA/Rima etc., e eu não entendo por que os condomínios não têm que passar por esse trâmite de licenciamento. Se for pensar em uma mineração, para fazer uma pilha de estéril, ou uma barragem, uma geração de energia, todo mundo passa por um trâmite de licenciamento com EIA/Rima, com compensação, e os loteamentos são sempre dispensados, como se não tivessem impactos sobre a Mata Atlântica, impactos sobre a biodiversidade. Eu acho que, se o Estado não começar a tratar essa questão de expansão urbana com a devida gravidade que ela tem, em vez de ficar lote a lote ali, comendo devagarinho a Mata Atlântica nesses municípios, daqui a pouco, ao redor de Belo Horizonte, não vai sobrar absolutamente nenhuma Mata Atlântica para ser preservada. Garantir a compensação dentro dos lotes é pouquíssimo eficiente em termos de conservação de biodiversidade. Nós sabemos que tem afugentamento de fauna. Do lado de casa, infelizmente, nós sabemos que, para fins de conservação do Bioma, isso não garante absolutamente nada em termos de longo prazo, de conectividade com outras áreas. Então, eu acho que isso tem que ser tratado, inclusive, aqui dentro da Câmara de Biodiversidade, que é o lugar da compensação. Eu acho que nós estamos julgando um monte de processos sem qualquer eficiência para conservação da Mata Atlântica, e isso é extremamente preocupante." Hélio Furquim Werneck Pires, do Escritório Regional Centro-Sul do IEF: "Eu estive na área em questão. O loteamento, grande parte dele possui cobertura vegetal florestal. Está inserido no Bioma Mata Atlântica. A fitofisionomia é a floresta estacional semidecidual em estágio médio de regeneração. Essa compensação que a conselheira Lígia está colocando em pauta é pertinente. Eu acho que seria válido mesmo colocar a compensação em bloco, quer dizer, a compensação do empreendimento como um todo. Consta dentro do processo em questão um laudo da prefeitura. Eu acho que ainda é tempo de se rever isso. Está sendo apresentada uma proposta de compensação, quer dizer, aqueles empreendimentos de parcelamento do solo que já foram consolidados, licenciados, estão sendo feitos lote a lote, a exemplo do Retiro do Chalé, em Brumadinho. Agora, existem poucas casas construídas, poucas edificações,

muita área ainda com cobertura florestal." Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti: "Só uma pergunta. Esse loteamento já é registrado e aprovado nos termos da Lei 6.766?" Hélio Furquim Werneck Pires, do Escritório Regional Centro-Sul do IEF: "Agora não chegam para nós esses dados detalhados, mas esse aí foi." Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti: "Eu só queria lembrar, então, que nós tivemos uma legislação aprovada agora no final de 2017, a Lei 22.796, que altera a Lei 20.922, e um dos artigos – o artigo 116ª – fala: 'Para fins de autorização para intervenção ambiental não será exigido licenciamento ambiental dos empreendimentos de parcelamento do solo implantados ou não comprovadamente aprovados e registrados nos termos da Lei 6.766, de 19/12/1979, até 26/11/2002. Então, se não vai exigir o licenciamento do empreendimento, eu não vejo como cobrar compensação do empreendimento como um todo e, sim, continuar cobrando compensação lote a lote, nos termos até do que estabelece a IS 02/2017." Conselheira Lígia Vial Vasconcelos: "Eu vi esse artigo no meio dessa lei, que foi aprovado um monte de artigos no meio de uma lei que trata de um assunto totalmente diferente. E um negócio totalmente esdrúxulo. Eu considero totalmente inconstitucional o artigo. O Ministério Público tem entendido totalmente diferente. Nós até estávamos comentando aqui, a exemplo da expansão do Vila Castela, que está sendo exigido licenciamento ambiental. Eu acho que talvez é uma hora até de o Estado rever esse artigo até pelo que eu disse. Como uma aprovação dada há 30, 40, 50 anos pode eximir um empreendimento de cumprir a legislação hoje existente? É um negócio totalmente descabido e inconstitucional. O processo Daia não pode substituir o licenciamento, de forma alguma. Tem um milhão de outras coisas dentro do processo de licenciamento que não são pedidas dentro do processo de intervenção ambiental. E aí eu vou lembrar outra coisa. A 6.766 diz o seguinte: se, em dois anos, o empreendimento aprovado pelo município não implantar pelo menos dois dos termos de infraestrutura urbana exigidos pelo CTM, caduca a aprovação concedida pela prefeitura. Ou seja, tem que ter no mínimo rede de esgoto, rua pavimentada ou, então, eletricidade implantada. Ou seja, a maioria desses empreendimentos não tem, e as prefeituras não cassam a aprovação dos loteamentos. Então, tem um monte de coisas embutidas nisso que o Estado e o município não fiscalizam. Então, eu acho que é uma situação muito mais complicada do que simplesmente eximir os empreendimentos de licenciamento, principalmente dentro de Mata Atlântica. Porque, se formos exigir ao pé da letra a aplicação da Lei da Mata Atlântica para estágio Médio, nós vamos começar a exigir, então, dos proprietários dos lotes façam EIA/Rima para supressão dessas áreas de construção de casas, que é o que a lei diz: para estágio Médio, deve se exigir EIA/Rima. Então, vamos começar a aplicar ao pé da letra toda a legislação, já que o Estado está eximindo que, mesmo empreendimentos que não têm qualquer implantação de infraestrutura, sejam eximidos de fazer licenciamento ambiental, para empreendimentos que forma aprovados há 30, 40 anos, em que sequer foi implantado às vezes um lote. Tem

empreendimentos aqui ao redor do Rola Moça que foram aprovados pela Prefeitura de Nova Lima há 50 anos e não têm qualquer infraestrutura. O empreendimento está inteiramente coberto por Mata Atlântica, mas foi aprovado há 50 anos, e agora não precisa fazer licenciamento para ser implantado? É um negócio totalmente surreal, vai contra qualquer princípio de conservação. Eu acho que cabe até a CPB discutir isso mesmo. Eu acho que o Ministério Público já deve estar ciente da aprovação desse artigo e acho que cabe a nós também. Como sociedade civil, nós vamos questionar a legalidade dessa lei. Mas, para mim, eu desconsidero completamente que isso seja legal e continuo considerando que tem que ver se esse empreendimento está inteiramente implantado, qual é o percentual de implantação dele e se deveria ser exigida uma compensação que garantisse o que está exigido na lei federal, que é que a compensação deve garantir, a longo prazo, a sobrevivência do Bioma. E nesse caso, de lote a lote, o empreendimento que não está implantado, como o técnico diz, que a maior parte está coberta por vegetação de Mata Atlântica, ou seja, para mim, não está sendo cumprida a Lei 11.428, que é de garantir que, a longo prazo, seja conservado o Bioma, já que vai haver supressão. Então, o meu pedido, senhor presidente, é que seja baixado em diligência este processo, para verificar, com a Supram, a necessidade de licenciamento. Se não, eu já adianto que o meu voto é contrário." Márcio de Fátima Milagres de Almeida, Regional de Barbacena/IEF: "A questão é que a Portaria 30, do IEF, que trata da compensação da Mata Atlântica faz fala que, no caso de processos em licenciamento, não seja passada nenhuma informação pelo órgão licenciador. Então, realmente, nós ficamos reféns da nossa análise individual daquilo que foi requerido. A questão do loteamento como um todo já foi discutida aqui várias vezes. Nós apoiamos a ideia da compensação, é até mais fácil para nós do que virem aqui vários. Todo mundo já sabe que em toda reunião da CBP tem vários e vários lotes, mas é porque o requerimento é feito lá na Supram, e a Supram só faz a análise do requerimento do empreendedor, no caso, do proprietário do imóvel, após a apresentação do termo de compromisso. Então, o processo paralisa, não se analisa nada do processo. E depois que chegou o termo de compromisso é que é feita a análise. Nós acharíamos interessante que essa análise fosse feita como um todo. É o primeiro processo que aparece desse loteamento, e não temos mais informações a respeito. Mas nós achamos que a Câmara que deveria estar fazendo essa análise seria a URC, na hora da análise do requerimento." Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti: "Só para reiterar o posicionamento da Fiemg. Primeiro, que nós entendemos que o processo seguiu a legislação vigente e também a IS 03/2017. Lembrar que esse artigo que eu li foi aprovado, até então está vigente, e, enquanto não for declarada inconstitucionalidade dele – se é que vai ser, porque para mim não tem nada de ilegal –, ele continua tendo que ser aplicado pelo Estado. Então, o posicionamento da Fiemg é de que seguiu os trâmites que têm que ser seguidos, a compensação da área de supressão está sendo proposta. Então, o

posicionamento da Fiemg é que deve ser votado de acordo com o parecer do IEF." Conselheiro Nino Antônio Camini: "Senhor presidente, só uma questão de entendimento mesmo do papel desta Câmara. É uma Câmara Técnica voltada para a discussão do que pode gerar impactos maiores sobre a biodiversidade, e, em muitos casos, nós deliberamos não contrários à lei, mas por um entendimento, que ainda que não fosse exatamente contrário, era diverso em prol dessa proteção. Se nós estamos ouvindo aqui que o próprio corpo técnico do órgão está dizendo que não concorda com a forma como a coisa é feita, a argumentação em cima da legislação é dupla, ou seja, nós temos dois entendimentos bastantes distintos de como encarar isso aí. Nós temos uma hierarquia legal dada pela legislação federal que foi citada aqui. Então, eu gostaria que a assessoria jurídica pudesse se posicionar exatamente como esta Câmara. Porque, se nós formos, simplesmente, seguir o que a legislação manda, eu não vejo por que razão existir esta Câmara, não tem por que nós discutirmos isso aqui. 'Se está na legislação, então, automaticamente isso está aprovado'. Então, não haveria razão de ter esta Câmara, não haveria razão de estarmos todos aqui discutindo isso. Então, eu queria que o corpo jurídico da CBB se pronunciasse acerca do papel real desta Câmara de poder de decisão disso aqui. Porque, se nós não pudermos decidir... Eu acredito que técnicos que militam na área ambiental, do ponto de vista mais minucioso, biológico e tudo, nós somos muitos. Então, nós vamos julgar compensação, e somente poucos de nós vão ter o arcabouço para falar se a área oferece condição ou não. E o restante iria só pela legislação? Então, isso me preocupa um pouco." Presidente Henri Dubois Collet: "Senhores conselheiros, considerando que eu também tenho a mesma dúvida, eu vou baixar o processo do item 5.6 em diligência, então, para os esclarecimentos, e que retorne na próxima oportunidade para podermos já trazer todos esses esclarecimentos." Conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira: "Presidente, por que a questão ambiental ficou amarrada na questão legal? O que nós temos é isso, não se protege meio ambiente ou deixa de proteger o meio ambiente de acordo com a minha vontade, 'que sou um técnico sensível', ou de um outro, 'brutamonte', que é o empreendedor. Meio ambiente se protege de acordo com a lei. A baixa em diligência é uma prerrogativa do presidente, mas eu concordo com o Thiago, nós temos uma legislação com muita clareza. Ainda que ela seja imperfeita, ela pode ser imperfeita para mim, mas quem legislou não achou que ela é imperfeita. Então, muito mais do que análise da proteção do Bioma Mata Atlântica, que eu acho da maior importância, essa diligência tem que trazer a avaliação jurídica. Ela tem que falar assim: 'A Lei 22.796/2017 não vale nada' ou 'vale alguma coisa.' Eu, na qualidade de conselheiro, fico muito mais tranquilo ao fazer as coisas com a cobertura legal do que fazer as coisas com a cobertura do meu sentimento, do meu coração. Então, eu penso que essa baixa em diligência, o ponto central dela é a avaliação legal do que dispõe a lei." Conselheira Lígia Vial Vasconcelos: "Só fazendo uma outra comparação, porque eu acho que esse

artigo citado pelo Thiago eu acho importante a gente colocar a gravidade disso até para todos os conselheiros, porque eu acho que isso é de uma responsabilidade tão grande do legislador que merece, sim, ser destacado. Nós discutimos muito processo de loteamento e mineração aqui dentro da CPB para fins de compensação, e eu acho que nós podemos comparar. A mineração e a expansão urbana estão muito dentro da Mata Atlântica, hoje nós julgamos os principais processos de compensação aqui. Esse artigo confere seria mais ou menos o seguinte. É como se uma empresa de mineração ganhasse a concessão de lavra há 50 anos, e isso garantisse para ela ad eterno o direito vitalício de minerar aquela área, independente de licenciamento ambiental. É isso que está sendo concedido ao setor imobiliário por esse artigo, é o direito vitalício de implantar o loteamento, independente do licenciamento ambiental. Seja em área endêmica, seja em área de vegetação em estágio avançado, seja em vegetação com espécie ameaçada de extinção. Ninguém sabe o que tem lá, mas o legislador conferiu ao loteador o direito ad eterno de implantar o seu loteamento sem licenciamento ambiental, independente do que tem na área. É de uma irresponsabilidade sem precedente, é um negócio assustador, e o Estado não pode ser conivente com uma situação dessa. Em um Bioma que tem 6% hoje de cobertura vegetal no país, no Estado que é campeão de supressão de Mata Atlântica hoje no Brasil, que é Minas Gerais. Se o Estado não quer continuar sendo campeão de supressão de Mata Atlântica, ele não pode simplesmente aprovar uma legislação dessa. Se tiver um diagnóstico, nós vamos ver que expansão urbana é um dos grandes responsáveis hoje por supressão de Mata Atlântica. Não tem o mínimo de garantia. ‘Concede-se o direito de implantar o loteamento, que não seja em área endêmica, em estágio médio ou estágio avançado...’ Não, é sem qualquer ‘se’, é o direito garantido do loteador de implantar o loteamento ali sem licenciamento ambiental. Ou seja, não tem nada que o impede de implantar. Não tem licenciamento ambiental, não tem estudo, não tem compensação, não tem como ver se ali tem alguma espécie ameaçada de extinção que impede que o loteamento seja implantado. É o licenciamento ambiental o instrumento que vai garantir isso tudo. Se não tem licenciamento ambiental, simplesmente ele chega lá, consegue um Daia, que às vezes é feito sem um estudo, fragmentando o próprio licenciamento, como vemos em Nova Lima, que são pequenos loteamentos, um ao lado do outro. Ele consegue, vem aqui, julga a compensação, às vezes, lote a lote, como estamos fazendo aqui agora, e aí vão embora várias áreas de Mata Atlântica sem sabermos o que tem lá, qual espécie ameaçada está sendo extinta, se é área endêmica, se é Campo Ferruginoso sobre Canga. Ou seja, é um negócio de extrema irresponsabilidade. Então, nós temos que tratar isso com muita seriedade. Eu queria lembrar ao IEF que é responsável por julgar esses processos de compensação ambiental, porque nós temos que tratar isso, que seja com o Ministério Público, dentro da Assembleia, porque esse artigo é de extrema irresponsabilidade.” Presidente Henri Dubois Collet: “Nós já baixamos

em diligência, e eu acho que não teríamos muito o que discutir mais, porque nós vamos solicitar que o Jurídico faça sua análise do processo e nos traga a resposta, conforme solicitado pelos conselheiros.” **5.7) Concessionária Nascentes das Gerais (MG-050). Pavimentação e/ou melhoria de rodovias. Itaúna/MG. PA 12082/2005/004/2016. Classe 3. Apresentação: Escritório Regional Centro-Oeste/IEF**. Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único, com abstenção do Ibama. **5.8) Gecal Indústria e Comércio de Produtos Minerais Ltda. Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento. Pains/MG. PA 02762/2009/001/2011, DNPM 832.617/2010. Classe 3. Apresentação: Escritório Regional Centro-Oeste/IEF**. Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único, com abstenção do Ibama. **5.9) Viver Minas Mineração Ltda. Estradas para transporte de minério/estéril, lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento, obras de infraestrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas), pilhas de rejeito/estéril. Campo Belo/MG. PA 09713/2010/002/2012, DNPM 832.338/2006. Classe 6. Apresentação: Escritório Regional Centro-Oeste/IEF**. Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único, com abstenção do Ibama. **5.10) Mineração Belocal Ltda. Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento. Matozinhos/MG. PA 00147/1989/020/2011, DNPM 833.076/1992. Classe 6. Apresentação: Escritório Regional Centro-Norte/IEF**. Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único, com abstenção do Ibama. **5.11) Cedro Energia S/A. Barragens de geração de energia hidrelétrica. Santa Efigênia de Minas/MG. PA 09616/2011/001/2011. Classe 3. Apresentação: Escritório Regional Rio Doce/IEF**. Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único, com abstenção do Ibama. **6) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA CRIAÇÃO DE RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL - RPPN PARA ANÁLISE, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ARTIGO 13, DO DECRETO Nº 46.953/2016. 6.1) RPPN Vargem Formosa. Propriedade de Companhia Nacional de Cimento. Área aprovada: 62,74 ha. Jequitibá/MG. PA 012269741170/2017. Apresentação: GCIAP/IEF**. Aprovada por unanimidade a criação da RPPN nos termos do parecer do IEF. **7) ENCERRAMENTO**. Não havendo outros assuntos a serem tratados, o presidente Henri Dubois Collet declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

APROVAÇÃO DA ATA

Henri Dubois Collet
Presidente da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas